



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 101/2023

PROJETO DE LEI Nº 33/2023 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 33/2023, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 120.093,92 (cento e vinte mil e noventa e três reais e noventa e dois centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.005 - CRECHE MUNICIPAL

05.005.12.365.4.2012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$ 120.093,92

121200000000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

R\$ 120.093,92

04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

131000000000 - SAUDE GERAL

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

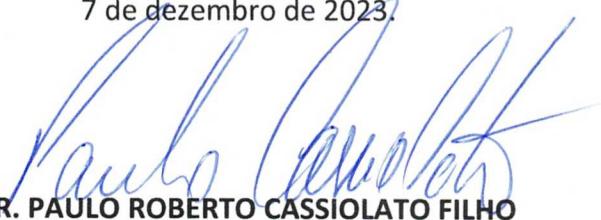
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

º 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023..

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

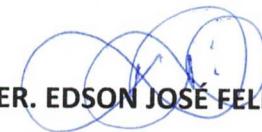
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

7 de dezembro de 2023



VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana